

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG N° 09/2021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO DE N° 091/2012

**HOSPITAL ESTADUAL DE DOENÇAS TROPICAIS DRº ANUAR AUAD – HDT
25 DE JUNHO À 24 DE DEZEMBRO/2020**

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

INSTITUTO SOCRATÉS GUANAES – ISG

GOIÂNIA, 03 DE MARÇO DE 2021

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG), concernente às metas de produção e desempenho referentes ao Contrato de Gestão nº 091/2012-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto Sócrates Guanaes - ISG, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de Doenças Tropicais Drº Anuar Auad – HDT.

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (Sipef), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema ARGOS – Monitoramento em Saúde e Sistema de Gestão de Organização Social (SIGOS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pela própria Organização Social, validada ou não pela apresentação realizada pelos membros da GAOS, os quais empreendem apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

Considerando que em 25 de janeiro de 2021 houve a reunião sobredita, a partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, o que ocorreu por meio do ofício 084/2021 - HDT (00001850916), Processo Administrativo 202100010006144, tal como disposto no Contrato de Gestão nº 091 /2012-SES/GO, *in verbis*:

ANEXO TÉCNICO IV – SISTEMA DE REPASSE, item 9. “O PARCEIRO PRIVADO deverá elaborar e encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução, semestralmente, em data estabelecida por ela, do mês subsequente ao semestre avaliado”.

De posse de todos os dados, a GAOS procedeu pela compilação das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, **cada Coordenação** foi responsável pela elaboração do relatório técnico de **sua respectiva área e competência**. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 009/2021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao período 25 de junho a 24 de dezembro de 2020.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepõem a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, conforme os seus processos de trabalho, já estabelecidos, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

Ressalta-se que o período avaliado é extraordinário devido à situação da emergência em saúde pública, de importância internacional, em decorrência à disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2).

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão - COMFIC, após análise do Relatório de Execução (000018505916), de acordo com o monitoramento, conclui que:

2.1.1. Indicadores e Metas de Produção

Salientamos que devido a situação da emergência em saúde pública, de importância internacional, em decorrência à disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2) e em observância a Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, decretada situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde; a Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, que suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), Portaria nº 1616/2020 - SES, de 11 de setembro de 2020, que prorroga até 31/12/2020, o não desconto financeiro em virtude do não cumprimento de metas, por conta da COVID-19.

O semestre de avaliação do HDT corresponde ao período de 25 de junho a 24 de dezembro de 2020. A Organização Social de Saúde cumpriu apenas as metas de Atendimentos Ambulatoriais neste semestre. As metas de Saídas Hospitalares, Hospital Dia – Clínica e SADT Externo não foram alcançadas.

- **Saídas Hospitalares:** No período avaliado foram executadas 1.374 (mil trezentos e setenta quatro) saídas hospitalares, com volume total 99,56% ao planejado para o período, sendo 1.159 (mil cento e cinquenta nove) saídas hospitalares na Clínica Médica com um alcance de 83,98% ao contratado e 215 (duzentos e quinze) saídas hospitalares na Clínica Pediátrica. A OSS não cumpriu as metas de produção das Saídas Hospitalares no período analisado, porém dentro da margem de variação de 10%. Ressalta-se o período pandêmico.

- Atendimentos de Urgência e Emergência: No período avaliado foram executados 4.054 (quatro mil e cinquenta e quatro) atendimentos de Urgência e Emergência. De acordo com o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão os Atendimentos às Urgências não tem mais meta, porém a OSS tem a obrigatoriedade de encaminhar a produção à SES.

- Atendimentos Ambulatoriais: No período de junho a dezembro de 2020 o HDT apresentou uma produção de 14.685 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e cinco) atendimentos realizados frente a 6.300 (seis mil e trezentos) contratualizados. A OSS superou o volume projetado para os Atendimentos Ambulatoriais, com uma variação a maior de 233,09% frente a meta contratada, o que sugere a necessidade de revisão da meta contratual na linha de “Consultas Médicas” uma vez que a Mediana de Atendimentos ambulatoriais para Consultas Médicas nesse período foi de 2.136. Nesse contexto sugerimos que a quantidade contratada dos atendimentos sejam reavaliadas, e se for o caso realizar um apostilamento, visto que a demanda da unidade é muito superior a quantidade contratada.

Relembremos que até o 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão a meta contratada para a linha de Atendimentos Ambulatoriais Médico eram de 3.500 consultas médicas mensais. Salientamos ainda que a OSS sempre cumpriu esta meta estipulada.

- Hospital Dia – Clínica: Dentro do período avaliado foram realizados 443 (quatrocentos e quarenta e três) atendimentos no Hospital – Dia Clínico com um volume total de 36,91% do volume contratado. A OSS não alcançou a meta estipulada para Hospital-Dia Clínico.

-SADT Externo: Dentro do período de avaliação foram realizadas 539 (quinhentas e trinta e nove) radiografias, e 458 (quatrocentos e cinquenta e oito) tomografias num total de 997 exames totais, atingindo 64,16%, 25,44% e 37,76% respectivamente dos volumes contratados. A OSS não alcançou a meta estipulada para SADT Externo, mas é de extrema relevância o aumento da produção a contar de Setembro.

Tabela 01. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Internações Hospitalares

Saídas Hospitalares	Meta	De 25 a 31 de Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Até 24 de Dezembro	Total do Período		
									Contrat.	Realiz.	Δ%
Clínica Médica	230	37	206	197	178	191	202	148	1.380	1.159	83,98%
Clínica Pediátrica	**	5	24	42	36	55	31	22	**	215	**
Total	230	42	230	239	214	246	233	170	1.380	1.374	99,56%

Fonte: SES/GO

Tabela 02. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados /Atendimentos de Urgência e Emergência

Urgência e Emergência	Meta	De 25 a 31 de Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Até 24 de Dezembro	Total do Período
-----------------------	------	---------------------	-------	--------	----------	---------	----------	--------------------	------------------

										Contrat.	Realiz.	Δ%
Atendimentos de Urgência e Emergência	**	123	646	643	690	664	707	581	**	4.054	**	

Fonte: SES/Go

Tabela 03. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Atendimentos Ambulatoriais

Atendimentos Ambulatoriais	Meta	De 25 a 31 de Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Até 24 de Dezembro	Total do Período		
									Contrat.	Realiz.	Δ%
Consultas Médicas	1200	302	1.667	1.933	2.126	2.014	2.434	2.322	4.500	12.798	288,40%
Consultas Médicas	300	45	370	328	325	301	301	278	1.800	1.948	108,22%
Total de Consultas	1050	347	2.057	2.261	2.451	2.234	2.735	2.600	6.300	14.685	233,09%

Fonte: SES/Go

Tabela 04. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Hospital Dia – Clínica

Hospital Dia – Clínica	Meta	De 25 a 31 de Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Até 24 de Dezembro	Total do Período		
									Contrat.	Realiz.	Δ%
Atendimentos no Hospital – Dia Clínico	200	13	49	33	65	87	96	100	1.200	443	36,91%

Fonte: SES/Go

Tabela 05. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / SADT Externo

SADT Externo	Meta	De 25 a 31 de Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Até 24 de Dezembro	Total do Período		
									Contrat.	Realiz.	Δ%
Radiografia	140	0	1	2	10	40	237	249	840	539	64,16%
Tomografia	300	1	2	4	33	43	147	228	1.800	458	25,44%
Total de Exames	340	1	3	6	43	83	384	447	2.640	997	37,76%

Fonte: SES/Go

Inteira-se que, apesar da unidade não ter cumprido os Indicadores e Metas de Produção no período de 25 de junho a 24 de dezembro de 2020, não será aplicado ajuste financeiro em observância às portarias e nota técnica emitidas após a disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, a saber:

Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, decretada situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;

Nota Técnica nº 4/2020- GAB/SES, de 17 de março de 2020, em que recomenda as unidades de Saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela pandemia;

Portaria nº 106/2020 - SMS, de 19 de março de 2020, suspende a realização de procedimentos eletivos, em todas as unidades hospitalares sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Portaria nº 511/2020 - SES, de 23 de março de 2020, através da qual suspende-se todas as consultas e procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, realizados em ambientes públicos e privados, no âmbito do Estado de Goiás, mantendo apenas aqueles cujo risco e necessidade estejam ligados diretamente à manutenção da vida;

Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

Portaria nº 1616/2020 - SES, de 11 de setembro de 2020, que prorroga até 31/12/2020, o não desconto financeiro em virtude do não cumprimento de metas, por conta da COVID-19.

2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à QUALIDADE da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e mensuram a eficiência, efetividade dos processos de gestão da Unidade e correspondem a 10% do percentual do custeio do repasse mensal.

Os indicadores da parte variável definidos para o HDT para o período correspondente ao terceiro e quarto trimestres do Contrato de Gestão incluem: 1. Taxa de Ocupação Hospitalar ($\geq 85\%$), 2. Temo Médio de Permanência Hospitalar (≤ 10), 3.Índice de Intervalo de Substituição (≤ 43), 4. Farmacovigilância: Monitorar e avaliar reações adversas a medicamentos- RAM quanto á gravidade ($\geq 80\%$), 5. Farmacovigilância: Monitorar e avaliar reações adversas a medicamentos - RAM quanto á gravidade ($\geq 70\%$), 6. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH ($\leq 1\%$), todos descritos a seguir:

1. Taxa de Ocupação Hospitalar: A meta a ser cumprida é uma ocupação maior ou igual a 85% dos leitos do Hospital. Para o primeiro e segundo trimestres avaliados foi alcançado o percentual de 83% e 88% de média respectivamente;

2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias): A meta a ser cumprida neste indicador é uma média de permanência menor ou igual a 10 dias. A média do HDT foi de 9 dias para o primeiro trimestre e de 10 dias para o segundo trimestre;

3. Índice de Intervalo de Substituição (horas): assinala o tempo médio em que um leito permanece desocupado, entre a saída de um paciente e a admissão de outro. Essa medida relaciona a taxa de ocupação com a média de permanência. Para o primeiro e segundo trimestres avaliados foi alcançado o tempo de 56,5 e 33,9 horas de média respectivamente;

4. Farmacovigilância : Monitorar e avaliar reações adversas a medicamentos: A meta a ser cumprida neste indicador é de um percentual menor ou igual a 80%. O HDT atingiu um percentual de 89% no primeiro trimestre analisado e de 89% no segundo trimestre;

5. Farmacovigilância: Monitorar e avaliar as reações adversas a medicamentos- RAM quanto á gravidade - A meta a ser cumprida neste indicador é de um percentual menor ou igual a 70%. Para o primeiro e segundo trimestres avaliados foi alcançado o percentual de 99% e 100% respectivamente;

6. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH: mede a relação de procedimentos rejeitados no Sistema de Informações Hospitalares em relação ao total de procedimentos apresentados no mesmo Sistema, no período. A meta é ≤ 1 e foi alcançado 100% da meta.

Tabela 06. Indicadores de Desempenho 1º trimestre de julho a setembro de 2020

Avaliação e Valoração dos Indicadores de Desempenho – Parte Variável										
Indicadores de Desempenho	Meta	Julho	Agosto	Setembro	1º Trimestre	% de Execução em Relação à Meta	Pontuação	Pontuação Global	Valor a Receber	
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	$\geq 85\%$	75%	88%	86%	83,0%	98%	10	9,16	100%	

2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	<u>< 10</u>	12	11	9	11	90%	9
3. Índice de Intervalo de Substituição de Leito (horas)	<u>≤ 43</u>	94,6	37,9	37	56,5	69%	6
4. Farmacovigilância: Avaliar os pacientes com relação ao uso racional de medicamentos	<u>≥ 80%</u>	82%	93%	93%	89%	100%	10
5. Farmacovigilância: Monitorar e avaliar reações adversas a medicamentos - RAM quanto à gravidade	<u>≥ 70%</u>	97%	100%	100%	99%	100%	10
6. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	<u>≤ 1</u>	0,39	0	0	0,00	100%	10

Fonte: SES/GO

Tabela 07. Indicadores de Desempenho 2º trimestre de outubro a dezembro de 2020

Indicadores de Desempenho	Meta	Outubro	Novembro	Dezembro	2º Trimestre	% de Execução em Relação à Meta	Pontuação	Pontuação Global	Valor a Receber
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	<u>> 85%</u>	86%	90%	88%	88,00%	100%	10	10	100%
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	<u>≤ 10</u>	10	11	10	10,3	100%	10		

3. Índice de Intervalo de Substituição de Leito (horas)	<43	39,8	29,5	32,3	33,9	100%	10	
4. Farmacovigilância: Avaliar os pacientes com relação ao uso racional de medicamentos	≥ 80%	83%	97%	87%	89%	100%	10	
5. Farmacovigilância: Monitorar e avaliar reações adversas a medicamentos - RAM quanto à gravidade	≥ 70%	100%	100%	100,0%	100,00%	100%	10	
6. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	≤1	0,3	0	0	0,00	100%	10	

Fonte: SES/GO

Desta forma, a OSS cumpriu as Metas de Desempenho tanto no primeiro quanto no segundo trimestre. Ressalta-se que em março de 2020 devido a situação Pandêmica em que foi decretado situação de emergência na Saúde Pública de importância nacional em virtude do novocoronavírus. Considerando o Decreto nº 9633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, a Nota Técnica nº 4/2020- GAB/SES, em que recomenda as unidades de Saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela Pandemia. Considerando a Portaria nº 106, de 19 de março de 2020, do município de Goiânia, em que suspende cirurgias eletivas e agendamento de atendimentos eletivos e suspende a realização de exames e procedimentos ambulatoriais. E, posteriormente a Portaria 511/2020 de 23 de março, que suspende as consultas, procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, conforme determina o Art 1º da Portaria supracitada. Por fim a Portaria nº 593, de 05 de maio de 2020, que suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade do cumprimento das metas contratuais, bem como o ajuste financeiro a menor pelo descumprimento das metas contratuais para gestão das unidades, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS).

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

2.2.1. Objeto da Análise da CAC

A análise empreendida pela CAC teve como objetivo avaliar a movimentação financeira e contábil da Organização Social no período junho a dezembro de 2020, com vistas a verificar se os recursos públicos transferidos à Organização Social foram aplicados visando o cumprimento das ações pactuadas e, consequentemente, o alcance dos objetivos do Contrato de Gestão.

2.2.2. Metodologia

Para o acompanhamento financeiro e contábil por parte da CAC/GAOS, empregaram-se quatro etapas distintas, porém, correlacionadas entre si:

- a) Acompanhamento e monitoramento dos dados relativos à movimentação financeira “D+1” (dia seguinte), que consiste na análise do fluxo bancário transmitido pela OSS no primeiro dia útil subsequente a ocorrência, através do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), assinado digitalmente pelo dirigente e pelo contador, ambos responsáveis pela OSS, juntamente com a documentação comprobatória (Contratos, OP's, Notas Fiscais, Certidões Negativas, DARF's, DUAM's etc.) das ocorrências dos extratos bancários;
- b) Exame da “Prestação de Contas Mensal”, que é constituído pela compilação e sistematização dos dados financeiros pagos e transmitidos diariamente, acrescidos dos registros relativos à Folha de Pagamento e Relatórios Contábeis;
- c) Análise do “kit contábil” composto pelos seguintes documentos: extratos bancários, diários, razões, balancetes, folha de pagamento e CAGED, enviado pela OS, em mídia digital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do mês subsequente;
- d) Fiscalização in loco, em casos pontuais, se assim recomendar o interesse público.

2.2.3. Abrangência da Análise

2.2.3.1. Do SIPEF AUDIT (D+1)

Conforme Fluxograma do Sipef-Audit, abaixo, o acompanhamento e fiscalização financeira dos repasses transferidos pela SES, utilizando a metodologia “D+1”, se inicia no dia seguinte a ocorrência, ou seja, logo após a Organização Social transmitir a movimentação financeira.

Após a recepção/visualização da transmissão diária, são executadas as etapas abaixo relacionadas, todas via sistema:

1º) **Exame dos registros financeiros:** análise individualizada dos registros financeiros, ou seja, as entradas e saídas constantes nos extratos bancários e suas respectivas conciliações com as documentações comprobatórias das operações;

2º) **Validação:** as operações são consideradas “regulares” após exame da equipe técnica, isto é, sem nenhuma ocorrência passível de restrição. Após essa tarefa, os apontamentos no SIPEF passam para o status “sem restrição/ok (o lançamento fica na cor verde)” àquela ocorrência;

3º) **Restrição:** uma vez detectada quaisquer irregularidades e/ou inconformidades nas documentações comprobatórias e/ou na pertinência dos gastos, os registros financeiros recebem uma marcação “com restrição” (o registro fica rosa) àquela ocorrência;

4º) **Duplicidade/Indevido:** são lançamentos transmitidos erroneamente em duplicidade/indevido pela OSS através do SIPEF. Uma vez detectada essa irregularidade cabe a OS solicitar o estorno da restrição através de e-mail com as informações pertinentes a cada registro, e em seguida a equipe técnica analisa a solicitação e classifica-a como duplicidade/indevido no SIPEF. Após esse procedimento a OS deverá fazer a aceitação do procedimento para sanar a irregularidade.

5º) **Stand By:** Aguarda o contraditório até o prazo máximo de 5 (cinco) dias para reanálise das restrições;

6º) **Contraditório:** As operações restritas são diligenciadas à OS, para oportunização do contraditório. Quando respondidas, os registros financeiros recebem um status “correção aguarda análise (o lançamento fica na cor amarelo)” àquela ocorrência;

7º) **Análise do Contraditório:** Avaliação do atendimento das inconsistências apontadas que resultam nas seguintes situações:

- a) **Saneada:** quando houver o atendimento integral dos apontamentos diligenciados via “restrição” (sem restrição - ok);

b) **Insatisfatória ou Insuficiente:** nos casos em que os diligenciamentos não forem atendidos ou forem insuficientes para sanear os fatos, os quais poderão ser apontados como:

- Erro Formal;
- Indícios de Dano ao Erário;
- Outras Não Conformidades;
- Duplicidade/Indevido.

2.2.3.2. Da Prestação de Contas Mensal

Constituiu objeto deste acompanhamento e monitoramento, também, os relatórios transmitidos pelas Prestações de Contas Mensais nºs 23.212, 32.232, 38.239, 45.247, 52.249, 60.279 e 63.289, referentes aos meses de junho a dezembro de 2020, respectivamente.

Os Balancetes de Verificação do período ora analisado foram objeto de exame, por amostragem, quanto à contrapartida contábil dos registros financeiros constante no D+1, que reproduz, com fidedignidade, os Razões Contábeis das contas “Bancos. Verificou-se divergências de saldos conforme demonstrado na tabela abaixo. Os fatos considerados de maior relevância foram pontuados no Sistema e, compõe o “Relatório de Diligenciamento Diário - RDD”.

HDT - ISG RESUMO DIVERGÊNCIAS BALANÇETES JUNHO A DEZEMBRO/2020					
PERÍODO	CONTA	SALDO FINAL	PERÍODO	SALDO INICIAL	DIFERENÇA
mai/20	1. ATIVO	R\$ 52.950.310,13	jun/20	R\$ 52.934.560,19	-R\$ 15.749,94
jun/20	1. ATIVO	R\$ 55.513.997,49	jul/20	R\$ 55.644.966,99	R\$ 130.969,50
jul/20	1. ATIVO	R\$ 54.456.689,08	ago/20	R\$ 54.587.705,92	R\$ 131.016,84
ago/20	1. ATIVO	R\$ 51.393.890,54	set/20	R\$ 51.393.890,54	R\$ -
set/20	1. ATIVO	R\$ 50.937.091,06	out/20	R\$ 50.705.162,85	-R\$ 231.928,21
out/20	1. ATIVO	R\$ 57.998.042,10	nov/20	R\$ 57.998.042,10	R\$ -
nov/20	1. ATIVO	R\$ 58.608.288,17	dez/20	R\$ 58.406.658,17	-R\$ 201.630,00

Fonte: Balancetes.

2.2.3.3. Da Demonstração do Fluxo de Caixa Mensal Realizado

Concernente ao item supra, importante ressaltar que, os dados que compõe as Demonstrações Do Fluxo de Caixa são inseridos no citado Sistema SIPEF pela respectiva Organização Social por ser a detentora das informações, portanto fica a cargo da OS o zelo, a veracidade e fidedignidade das informações/valores que são inseridos. Neste diapasão cabe-nos relatar que o Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT, iniciou o mês de junho de 2020, ou seja, 01/06/2020, com saldo total disponível de R\$ 823.727,04 (oitocentos e vinte e três mil setecentos e vinte e sete reais e quatro centavos).

Foram repassados para a Organização Social, nos meses de junho a dezembro de 2020, recursos no montante de R\$ 47.738.319,59 (quarenta e sete milhões, setecentos e trinta e oito mil trezentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos) nos moldes explicitados na tabela abaixo.

De acordo com os dados transmitidos, conciliados com a movimentação ocorrida nas respectivas contas bancárias, os gastos nos meses de junho a dezembro de 2020, totalizaram o montante de R\$ 46.912.328,11 (quarenta e seis milhões, novecentos e doze mil trezentos e vinte e oito reais e onze centavos), demonstrados na Tabela e Gráfico abaixo.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – ISG / HDT								
1. SALDO ANTERIOR:	31/5/2020	30/6/2020	31/7/2020	31/8/2020	30/9/2020	31/10/2020	30/11/2020	
Banco Conta Movimento	R\$ 672,85	R\$ 672,85	R\$ 1.687,21	R\$ 105,85	R\$ 468,55	R\$ 448,55	R\$ 418,55	
Banco Conta Aplicação Financeira	R\$ 823.045,87	R\$ 61.728,65	R\$ 947.192,06	R\$ 822.275,51	R\$ 1.590.424,37	R\$ 1.534.104,89	R\$ 4.588.557,18	
Caixa	R\$ 8,32	R\$ 19,33	R\$ 32,57	R\$ 159,75	R\$ 1.966,81	R\$ 1.536,70	R\$ 72,00	
1. TOTAL DO SALDO ANTERIOR:	R\$ 823.727,04	R\$ 62.420,83	R\$ 948.911,84	R\$ 822.541,11	R\$ 1.592.859,73	R\$ 1.536.090,14	R\$ 4.589.047,73	
2. ENTRADAS EM CONTA CORRENTE								
DESCRÍÇÃO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Repasses Contrato de Gestão	R\$ 2.699.361,00	R\$ 9.296.419,51	R\$ 7.207.543,19	R\$ 7.942.393,74	R\$ 6.439.155,95	R\$ 10.010.586,67	R\$ 4.142.859,53	R\$ 47.738.319,59
Rendimento sobre Aplicações Financeiras	R\$ 117,57	R\$ 447,23	R\$ 577,90	R\$ 615,75	R\$ 719,45	R\$ 3.438,15	R\$ 4.393,79	R\$ 10.309,84
Recuperação de Despesas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Receitas Não Governamentais	R\$ -	R\$ -	R\$ 146,11	R\$ 279,99	R\$ 20,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 446,10
Aporte para Caixa (+)	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 23.100,00
Devolução do Saldo de Caixa (+)	R\$ 8,32	R\$ 19,33	R\$ 32,57	R\$ 159,75	R\$ 1.966,81	R\$ 1.536,70	R\$ 72,00	R\$ 3.795,48
Desbloqueio Judicial (+)	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.000,00	R\$ 3.217,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.217,60
Reembolso de Despesas (+)	R\$ 6.623,76	R\$ 431,78	R\$ 128.168,36	R\$ 2.428,30	R\$ 21.200,00	R\$ 976,00	R\$ 970,00	R\$ 160.798,20
SUBTOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 2.709.410,65	R\$ 9.300.617,85	R\$ 7.347.768,13	R\$ 7.952.395,13	R\$ 6.466.362,21	R\$ 10.019.837,52	R\$ 4.151.595,32	R\$ 47.947.986,81
Resgate Aplicação	R\$ 3.460.711,80	R\$ 6.510.830,79	R\$ 3.552.279,76	R\$ 5.717.312,46	R\$ 5.523.424,96	R\$ 8.613.860,12	R\$ 6.865.333,29	R\$ 40.243.753,18
2. TOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 6.170.122,45	R\$ 15.811.448,64	R\$ 10.900.047,89	R\$ 13.669.707,59	R\$ 11.989.787,17	R\$ 18.633.697,64	R\$ 11.016.928,61	R\$ 88.191.739,99
3. APLICAÇÃO FINANCEIRA								
ENTRADA CONTA APLICAÇÃO (+)	R\$ 2.699.361,00	R\$ 7.395.929,79	R\$ 3.426.849,51	R\$ 6.484.921,99	R\$ 5.466.453,53	R\$ 11.666.191,60	R\$ 4.047.384,86	R\$ 41.187.092,28
SAÍDAS DA C/A POR RESGATES (-)	R\$ 3.460.711,80	R\$ 6.510.830,79	R\$ 3.552.279,76	R\$ 5.717.312,46	R\$ 5.523.424,96	R\$ 8.613.860,12	R\$ 6.865.333,29	R\$ 40.243.753,18
IRRF/IOF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 83,99	R\$ 82,82	R\$ 64,20	R\$ 76,42	R\$ 67,50	R\$ 1.317,34	R\$ 709,26	R\$ 2.401,53
3. RESULTADO MOV FIN EM C/ APLICAÇÃO:	R\$ 761.434,79	R\$ 885.016,18	R\$ 125.494,45	R\$ 767.533,11	R\$ 57.038,93	R\$ 3.051.014,14	R\$ 2.818.657,69	R\$ 940.937,57
4. GASTOS								
Investimento	R\$ 18.166,00	R\$ 596.019,93	R\$ 393.749,90	R\$ 7.935,88	R\$ 9.860,00	R\$ 1.025.731,71		

	R\$	193.716,79	R\$	3.361.647,80	R\$	1.783.654,07	R\$	1.771.686,03	R\$	1.795.440,76	R\$	2.605.263,84	R\$	2.470.206,57	R\$	13.981.615,86
Serviços	R\$	1.070.722,93	R\$	2.659.239,18	R\$	2.800.028,80	R\$	2.346.156,72	R\$	1.967.443,98	R\$	2.141.503,39	R\$	1.836.518,21	R\$	14.821.613,21
Materiais	R\$	452.219,46	R\$	679.634,55	R\$	852.740,84	R\$	673.170,02	R\$	458.126,52	R\$	698.000,18	R\$	434.020,95	R\$	4.247.912,52
Concessionárias (água, luz e telefone)	R\$	109.500,98	R\$	54.024,13	R\$	52.553,12	R\$	52.712,78	R\$	54.260,75	R\$	51.540,77	R\$	53.252,05	R\$	427.844,58
Tributos, Taxas e Contribuições	R\$	145.700,66	R\$	195.842,07	R\$	241.624,59	R\$	249.935,96	R\$	213.486,78	R\$	156.655,97	R\$	254.577,29	R\$	1.457.823,32
Recibo de Pagamento a Autônomo	R\$	-	R\$	1.087,09	R\$	-	R\$	1.087,09								
Reembolso de Rateios (-)	R\$	113.099,38	R\$	108.702,55	R\$	108.911,38	R\$	113.824,66	R\$	105.677,49	R\$	116.233,54	R\$	130.197,50	R\$	796.646,50
Rescisões Trabalhistas	R\$	161.082,49	R\$	159.931,14	R\$	189.192,47	R\$	309.276,21	R\$	100.082,37	R\$	203.435,13	R\$	36.775,14	R\$	1.159.774,95
Despesas com Viagens	R\$	1.915,21	R\$	2.609,52	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	7.984,57	R\$	-	R\$	12.509,30
Diárias	R\$	-	R\$	1.497,81	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	2.722,98	R\$	-	R\$	4.220,79
Pensões Alimentícias	R\$	780,90	R\$	830,51	R\$	834,83	R\$	921,26	R\$	834,83	R\$	803,29	R\$	1.411,83	R\$	6.417,45
Encargos Sobre Folha de Pagamento	R\$	1.183.702,74	R\$	1.177.501,41	R\$	1.243.114,15	R\$	893.495,06	R\$	1.330.961,75	R\$	862.068,97	R\$	1.688.926,45	R\$	8.379.770,53
Reembolso de Despesas (-)	R\$	6.719,74	R\$	431,78	R\$	128.168,36	R\$	2.428,30	R\$	21.200,00	R\$	976,00	R\$	-	R\$	159.924,18
Encargos Sobre Rescisão Trabalhista	R\$	-	R\$	-	R\$	51.753,48	R\$	168.913,41	R\$	76.532,36	R\$	105.601,38	R\$	26.635,49	R\$	429.436,12
4. TOTAL DE GASTOS:	R\$	3.439.161,28	R\$	8.402.979,54	R\$	7.470.742,09	R\$	7.178.540,34	R\$	6.517.797,49	R\$	6.960.725,89	R\$	6.942.381,48	R\$	46.912.328,11

5. TRANSFERÊNCIAS

TRANSFERÊNCIAS DA C/C PARA C/A (-)	R\$	2.699.361,00	R\$	7.395.929,79	R\$	3.426.849,51	R\$	6.484.921,99	R\$	5.466.453,53	R\$	11.666.191,60	R\$	4.047.384,86	R\$	41.187.092,28
Aporte para Caixa (-)	R\$	3.300,00	R\$	3.300,00	R\$	23.100,00										
Devolução do Saldo de Caixa (-)	R\$	8,32	R\$	19,33	R\$	32,57	R\$	159,75	R\$	1.966,81	R\$	1.536,70	R\$	72,00	R\$	3.795,48
Bloqueio Judicial (-)	R\$	28.163,27	R\$	7.745,15	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	20.118,30	R\$	56.026,72
5. TOTAL DE TRANSF. PARA APLICAÇÃO	R\$	2.730.832,59	R\$	7.406.994,27	R\$	3.430.182,08	R\$	6.488.381,74	R\$	5.471.720,34	R\$	11.671.028,30	R\$	4.070.875,16	R\$	41.270.014,48
6. SALDO FINAL NO PERÍODO (1 + 2 + 3 - 4 - 5)	R\$	62.420,83	R\$	948.911,84	R\$	822.541,11	R\$	1.592.859,73	R\$	1.536.090,14	R\$	4.589.047,73	R\$	1.774.062,01		

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SEM ALTERAÇÃO NO SALDO BANCÁRIO

TEV - Transferências Entre Contas (Entradas)	R\$	2.761.640,92	R\$	9.337.404,46	R\$	7.289.731,67	R\$	8.032.947,15	R\$	6.503.500,33	R\$	10.072.739,43	R\$	4.204.885,05		
TEV - Transferências Entre Contas (Saídas)	R\$	2.761.640,92	R\$	9.337.404,46	R\$	7.289.731,67	R\$	8.032.947,15	R\$	6.503.500,33	R\$	10.072.739,43	R\$	4.204.885,05		
SALDO BANCÁRIO		30/6/2020		31/7/2020		31/8/2020		30/9/2020		31/10/2020		30/11/2020		31/12/2020		
Banco Conta Movimento	R\$	672,85	R\$	1.687,21	R\$	105,85	R\$	468,55	R\$	448,55	R\$	418,55	R\$	378,55		

Banco Conta Aplicação	R\$ 61.728,65	R\$ 947.192,06	R\$ 822.275,51	R\$ 1.590.424,37	R\$ 1.534.104,89	R\$ 4.588.557,18	R\$ 1.773.683,46
CAIXA	R\$ 19,33	R\$ 32,57	R\$ 159,75	R\$ 1.966,81	R\$ 1.536,70	R\$ 72,00	R\$ -
SALDO TOTAL	R\$ 62.420,83	R\$ 948.911,84	R\$ 822.541,11	R\$ 1.592.859,73	R\$ 1.536.090,14	R\$ 4.589.047,73	R\$ 1.774.062,01
DIFERENÇA (SALDO DO FINAL X EXTRATO)	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

FONTE: EXTRATOS BANCÁRIOS, BALANÇETE E SIPEF

GRÁFICO - APLICAÇÃO DOS RECURSOS



FONTE: DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – ISG / HDT

Ressaltamos que a CAC acompanha diariamente o Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF) e que as observações dispostas no SIPEF D+1 podem ser corrigidas, dentro do prazo estabelecido, bem como existe o prazo para defesa e contraditório após a emissão das notas técnicas semestrais, que subsidiarão a elaboração da prestação das contas anual.

2.2.4. Da Análise (CAC)

A metodologia D+1 entrou em operação a partir de 22/02/2017 e, no período compreendido entre 01/06/2020 a 31/12/2020 foram transmitidos 3.300 registros, dos quais até a presente data foram examinados 1.433 registros financeiros. Deste total houve diligenciamento a OS de 157 operações, por ter sido detectada alguma inconsistência na documentação apresentada e/ou na natureza dos gastos relacionada ao período em comento. Ressalta-se que esta Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC para fins de construção dos seus relatórios, adota períodos semestrais, observado exercício financeiro anual e, não, a data em que foi celebrado o respectivo Contrato de Gestão/Termo de Transferência de Gestão, dentre outros. Portanto cabe ressaltar que, não esgota aqui a possibilidade de realização de futuras averiguações, nos casos que couber, podendo ter por escopo os temas que foram abordados e/ou outros que visem garantir a correta aplicação dos recursos públicos em consonância com os objetivos pactuados contratualmente.

2.3. Análise realizada pela Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH)

2.3.1. Objetivo

A Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH) tem como objetivo proceder o monitoramento da parte qualitativa dos Contratos de Gestão, e após avaliação dos relatórios descritivos que a Unidade encaminha, se faz o acompanhamento das atividades através do instrumento SIGOS, fazendo análise mensal de documentos conforme especificado em Contrato. São realizadas também, visitas técnicas para comprovação e monitoramento dessas documentações.

2.3.2. Apontamentos realizados de 25 de junho de 2020 a 24 de dezembro de 2020.

Os apontamentos realizados por esta Coordenação foram os das seguintes Comissões:

*** Comissão de Infecção Relacionada à Assistência a Saúde:**

Não recebemos indicadores do mês 11/2020.

*** Comissão de Análise e Revisão de Prontuários**

Não recebemos relatórios desta Comissão.

Atas de reuniões escritas a mão, sem legibilidade. Fora do padrão solicitado.

*** Comissão de Verificação de Óbitos**

Atas de reuniões de análise de óbitos ilegíveis, algumas sem assinatura do coordenador da Comissão, fazem revisão de óbitos de meses atrás. Relatórios até o mês de agosto de 2020 somente.

***Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente**

Recebemos as atas de reuniões somente dos meses 06 e 07/2020. Indicadores referente ao mês 07/2020 sem assinatura.

*** Núcleo de Vigilância Epidemiológica**

Não recebemos as atas de reuniões desta Comissão.

*** SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho)**

Não enviaram PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (Adequados CONF. NR32);

AET - Análise Ergonômica de Trabalho;

PGRSS - Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde,

PPRAMP - Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes;

PPR - Plano de Proteção Radiológica.

LIP - Laudo de Insalubridade e Periculosidade (sem assinatura e ART);

LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais (sem assinatura e ART);

*** Comissão de Ética Médica e Enfermagem**

Recebemos somente a portaria de eleição do Presidente da Comissão.

Não recebemos regimentos Internos.

*** Comissão de Farmácia Terapêutica/ Farmacovigilância**

Não enviaram total de inconformidades e reações adversas referentes ao mês 12.

Não recebemos atas de reuniões desta Comissão.

Não recebemos Regimento Interno.

*** Comissão de Gerenciamento de Resíduos**

Não recebemos documentos desta Comissão.

2.3.3. Análise

Concluímos afirmando que foram solicitadas adequações e regularizações das documentações pertinentes.

2.4. Transparência da OSS

A GAOS também é responsável por acompanhar e receber a documentação das OSS a serem publicada no Portal OSS Transparência/SES.

Em 2016, iniciaram-se estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público, no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi criada considerando não apenas a lei de acesso à informação, mas ainda as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado vem realizando, avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais OSS com Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores, referente a cada Contrato de Gestão. Os resultados das referidas avaliações tem sido encaminhadas às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Assim, durante a reunião de monitoramento, foi destacada a importância da leitura cuidadosa dos relatórios individuais recebidos sobre este assunto, verificando-se todas as recomendações, para atendimento obrigatório à IN 01/2019 da CGE.

Considerando que no dia 25 de janeiro de 2021, a COMACG e integrantes da GAOS reuniram-se com o Instituto Sócrates Guanaes - ISG o qual gerencia o Hospital Estadual de Doenças Tropicais Drº Anuar Auad – HDT, examinando com minúcia a página Ios Transparência desta Secretaria de Saúde, na oportunidade, ratificou ao ISG quanto às notificações encaminhadas através de ofícios, conforme processo 202000010003577 solicitando providências quanto ao envio da documentação ainda ausente para sanar as inconsistências no Portal OSS Transparência/SES, de acordo com a metodologia da CGE.

3. CONCLUSÃO

Como explanado em linhas retro, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

A COMFIC procedeu análise do Relatório de Execução do Contrato de Gestão, encaminhado via SEI (202100010006144), através do Ofício 084/2021 (000018505916), referente ao período de 25 de junho de 2020 a 24 de dezembro de 2020 e constata que o Hospital Estadual de Doenças Tropicais Drº Anuar Auad – HDT cumpriu parcialmente os Indicadores e Metas de Produção. No que se refere as Metas de Desempenho a OSS cumpriu o contratualizado em ambos os trimestres avaliados.

Inteira-se que, apesar da unidade ter cumprido parcialmente as metas dos Indicadores de Produção, no período de 25 de junho a 24 de dezembro de 2020, não será aplicado ajuste financeiro em observância às Portarias e Nota Técnica emitidas após a disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, a saber:

Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, decretada situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;

Nota Técnica nº 4/2020- GAB/SES, de 17 de março de 2020, em que recomenda as unidades de Saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela pandemia;

Portaria nº 106/2020 - SMS, de 19 de março de 2020, suspende a realização de procedimentos eletivos, em todas as unidades hospitalares sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Portaria nº 511/2020 - SES, de 23 de março de 2020, através da qual suspende-se todas as consultas e procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, realizados em ambientes públicos e privados, no âmbito do Estado de Goiás, mantendo apenas aqueles cujo risco e necessidade estejam ligados diretamente à manutenção da vida;

Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

Portaria nº 1616/2020 - SES, de 11 de setembro de 2020, que prorroga o não desconto financeiro em virtude do não cumprimento de metas, por conta da COVID-19

Reiteramos que a OSS superou o volume projetado para os Atendimentos Ambulatoriais, com uma variação a maior de 233,09% frente a meta contratada, o que sugere a necessidade de revisão da meta contratual na linha de “Consultas Médicas” uma vez que a Mediana de Atendimentos ambulatoriais para Consultas Médicas nesse período foi de 2.136.

A COQSH pontua que tem acompanhado, rotineiramente, os relatórios que são encaminhados pelas OSS, analisando e validando as informações apresentadas, ou destacando a necessidade de melhoria da qualidade na assistência, o que permite um monitoramento contínuo do Ajuste firmado com esta Pasta.

A CAC refere que as informações objeto deste Relatório constituem o resultado dos trabalhos de acompanhamento da movimentação financeira e contábil, no período de junho a dezembro de 2020, referente ao Contrato de Gestão nº 91/2012-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS) Instituto Sócrates Guanaes-ISG, com vistas ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT.

É imperioso ressaltar que o sistema, entretanto, é acompanhado diariamente e que as observações dispostas no SIPEF D+1 podem ser corrigidas, dentro do prazo estabelecido, bem como existe o prazo para defesa e contraditório após a emissão das notas técnicas semestrais, que subsidiarão a elaboração da prestação das contas anual.

Por oportuno, para clarificar o entendimento, a CAC produz outros relatórios dentro de sua rotina diária de atividades que podem apresentar informações não contidas no bojo desta análise em razão do período analisado e vice-versa, bem como ante a existência da fiscalização constante, a qual pode revelar fatos novos que carecem de análise e apontamentos.

Quanto à transparéncia da informação, a Gerência tem reforçado continuamente pela necessidade em se atualizarem os dados exigidos pela Controladoria do Estado de Goiás, bem como em manter os demais informados com a frequência referida na metodologia.



Documento assinado eletronicamente por **LORENNA RODRIGUES DE SOUZA**, Gerente, em 03/03/2021, às 15:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DOS REIS**, Subcoordenador (a), em 03/03/2021, às 16:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA PAULA DUARTE MOREIRA**, Coordenador (a), em 04/03/2021, às 07:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE MARCELINO DE MORAIS**, Subcoordenador (a), em 04/03/2021, às 08:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA DOS REIS SILVA CARVALHO, Coordenador (a)**, em 04/03/2021, às 09:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 05/03/2021, às 13:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000018509454** e o código CRC **E7327005**.



Referência: Processo nº 202100010006144

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIÂNIA - GO 0- S/C (62)3201-7726



SEI 000018509454